



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2249/2006

“Autoriza o Executivo Municipal firmar Contrato de Comodato com o Esporte Clube Piratini”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal firmar contrato de comodato com o Esporte Clube Piratini.

Art. 2º - Este contrato prevê a cessão em forma de comodato do Estádio Mimoso Rodrigues, situado na Av. Alberto Pasqualine, s/n, de acordo com Contrato em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2006.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Paulo Alam Jr.
Chefe de Gabinete